



CONCURSO DE FANTASIAS DA FESTA A FANTASIA 2018



A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - Uniguaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS NORMAS DO CONCURSO

Artigo 1º - Com o objetivo de estimular a cultura, a criatividade dos acadêmicos, a confraternização entre cursos e o crescimento expoente da qualidade e opções de cursos de graduação em nível superior em União da Vitória, as Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – Uniguaçu promovem o Concurso de Fantasias da Festa a Fantasia 2018. Por se tratar de um grande evento com estimativa de um número expressivo de participantes para tal, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

Artigo 2º - O Concurso de Fantasias será realizado no dia 13 de abril de 2018, a partir das 19h30, no Centro de Eventos Uniguaçu, em União da Vitória – Estado do Paraná.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Haverá, nas dependências da Festa a Fantasia, um estúdio fotográfico, com profissionais credenciados e identificados, aptos a registrarem as fotos oficiais do evento. Aqueles que forem fotografados, naquele espaço, entre 19h30 e 21h30, pelos profissionais da Uniguaçu, estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Artigo 4º - O Concurso compreenderá apenas uma categoria, de tema livre, com fantasia construída com o emprego de qualquer material, baseado no imaginário popular.

CAPÍTULO IV – DAS FANTASIAS

Artigo 5º - Não será permitido aos concorrentes conduzirem animais vivos, de qualquer espécie, nem materiais que coloquem em risco a segurança do evento, ou, ainda, a



CONCURSO DE FANTASIAS DA FESTA A FANTASIA 2018



composição da fantasia com objetos contundentes, canecas ou adereços pontiagudos, simulacros de arma de fogo ou capacete de motocicleta.

Artigo 6º - O uso de roupas de profissionais de segurança, fralda, trajes de CTG ou típicos, fardas de Polícia Militar, Bombeiros ou Soldados do Exército, uniformes de times de futebol, cowboy ou cowgirl, não caracteriza fantasias aptas a participarem do concurso.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO

Artigo 7º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Criatividade na elaboração da Fantasia;
- II. Caracterização do tema proposto (fantasia) com a vestimenta escolhida;
- III. Semelhança da fantasia com o tema original.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 8º - Será constituída, pela Uniguaçu, uma Comissão Julgadora do Concurso de Fantasias.

Artigo 9º - A Comissão Julgadora coordenará o processo de seleção prévia dos participantes. Dentre as fotos oficiais do evento, registradas no espaço destinada para tal fim no dia do evento, serão selecionadas até 15 (quinze) fantasias para participarem da votação pelo júri, que finalizará a escolha.

Artigo 10º - O júri será composto pela sociedade acadêmica e externa, por meio de votação feita na *fan page* da Uniguaçu: www.facebook.com/uniguacu.

Artigo 11 - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Artigo 12 – As três fantasias que obtiverem o maior número de votos (*likes*) serão comunicadas oficialmente no dia 20 de abril de 2018.



CONCURSO DE FANTASIAS DA FESTA A FANTASIA 2018



CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 13 - A premiação aos candidatos (as) vencedores (as), será a seguinte:

1º LUGAR - 01 Caixa de som portátil JBL Flip4

2º Lugar - 01 Kit Multimídia Subwoofer 2.1 Sate

3º LUGAR - 01 Caixa de som portátil JBL GO

Artigo 14 – Os prêmios serão entregues, no dia 30 de abril de 2018, durante o intervalo, na Sala de Reuniões, ao lado da Sala dos Professores do prédio Sede da Uniguaçu.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 – A inscrição no concurso já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Artigo 16 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 17 - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

União da Vitória, 7 de abril de 2018.

MARTA BORGES MAIA

Diretora Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu